

Edital Nº 01/2021/PPGOCN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (PPGOceano), no uso de suas atribuições e de acordo com as resoluções normativas Nº95/CUn/2017 e Nº57/CPG/2019 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público, por meio do endereço eletrônico <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>, o primeiro edital de seleção e admissão de discentes para o **Curso de Mestrado em Oceanografia** para o ano letivo de 2021.

1) DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. O ingresso por meio do presente processo seletivo será de até 24 estudantes, obedecendo a classificação, a disponibilidade de vagas por professor(a) orientador(a) e a capacidade potencial do Programa, conforme Anexo I. O programa se reserva ao direito de não completar o número máximo de vagas em função de aspectos qualitativos do processo de seleção.

1.2. No caso de igualdade de notas, o primeiro na ordem de classificação será o candidato que obtiver nota superior na etapa Redação Científica.

1.3. Em caráter de excepcionalidade, após o preenchimento das vagas, havendo demanda qualificada, existe a possibilidade de remanejamento de candidatos(as) classificados(as) para o preenchimento de vagas ociosas, obedecendo-se a ordem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as). O remanejamento será condicional à concordância do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) e da disponibilidade de vagas deste(a) e da capacidade potencial do programa.

1.4. Sobre as vagas para Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica

1.4.1. 50% das vagas serão prioritariamente destinadas para candidatos(as) que se enquadrem em um ou mais dos seguintes grupos: 30% para Negros (pretos e pardos) e Indígenas e 20% para Quilombolas, Pessoas com deficiência (com base na Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020 desta Universidade) e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>) ou beneficiários(as) comprovados(as) de programas semelhantes em países estrangeiros. O restante dos(as) candidatos(as) que não se enquadrarem em um destes grupos comporão a lista da Ampla Concorrência. Os(as) candidatos(as) podem se inscrever simultaneamente em categorias de ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

1.4.2. Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final. Na primeira constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vagas reservadas a Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Na segunda, constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vagas reservadas e, portanto, concorrentes na modalidade de Ampla Concorrência. Candidatos(as) de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica concorrerão às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na modalidade Ampla Concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência. Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas a Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, as vagas remanescentes serão repassadas para a Ampla Concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica aprovados no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período das 09:00 de 13/05/2021 até 23:59 de 25/06/2021 pelo envio dos documentos, constantes no item 2.2. deste edital, para o endereço eletrônico ppgoceanografia@gmail.com, com a seguinte descrição de Assunto: “Inscrição Mestrado PPGOceano 2021/Nome e sobrenome do(a) candidato(a)”. Os documentos digitais deverão estar em apenas um arquivo no formato PDF (Portable Document Format), com os documentos reunidos na ordem listada no item 2.2. e não ultrapassar o tamanho total de 15 MB:

2.2. São documentos indispensáveis para a inscrição:

i) Comprovante de inscrição online. A ficha de inscrição está disponível no endereço eletrônico www.capg.ufsc.br/inscricao;

ii) Carteira de Identidade (CI) e CPF, frente e verso. Alternativamente será aceita a Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH), desde que contenha dados da CI e CPF. No caso de candidato(a)

estrangeiro(a), deve-se apresentar cópia da página de identificação do passaporte ou cédula de identidade (países do Mercosul);

iii) Diploma de graduação (plena ou modalidade tecnológica), certificado de colação de grau, declaração de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está em fase final de conclusão de curso de graduação;

iv) Histórico escolar completo e atualizado do curso de graduação;

v) Currículo preenchido e documentado, conforme modelo disponível no Anexo II;

vi) Carta de aceite assinada pelo(a) Docente Orientador(a), conforme modelo disponível no Anexo III;

vii) Resumo do pré-projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a), em apenas uma via, conforme orientação no item 5.3.;

viii) Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**conforme Anexos IV a VIII** – para cada categoria), se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica: Pretos e Pardos (**Anexo IV**); Quilombolas (**Anexo V**); Indígenas (**Anexo VI**); Pessoas com Deficiência (**Anexo VII**); e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>) ou beneficiários(as) comprovados(as) de programas semelhantes em países estrangeiros (**Anexo VIII**). Seguindo a orientação descrita no item abaixo.

2.3. Vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica

2.3.1. Vagas destinadas a pretos e pardos

Apresentar os seguintes documentos: I – Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), Anexo IV.

2.3.2. Vaga destinada para quilombolas

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo V.

II – Documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, contendo o telefone para contato de quem assina a autodeclaração

2.3.3. Vaga destinada para indígenas

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo VI.

II – Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração.

2.3.4. Vaga destinada às pessoas com deficiências

I – Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II – Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

II – Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VII, informando a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD.

II – Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

III – Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

IV – Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Parágrafo único.

Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

2.3.5. Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica

Apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo VIII).

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>).

III – Para candidatos(as) estrangeiros, apresentar e descrever (conforme Anexo VIII) documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e documentação por ele(ela) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas. Da mesma forma o PPGOceano não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica do envio destes documentos.

2.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O PPGOceano divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

2.6. Todo o processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado Pleno do Programa após o término das inscrições. Esta comissão será formada por 04 (quatro) membros titulares, docentes do núcleo permanente do Programa, após a homologação das inscrições do processo.

3) DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação. Inscrições com documentação incompleta, em desacordo com o que rege o item 2.2, ou enviada fora do prazo serão indeferidas.

3.2. As inscrições homologadas serão publicadas **no dia 29 de junho de 2021**, até às 18h, no endereço eletrônico do Programa (<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>).

3.3. O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições.

4) VALIDAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

4.1. O processo de validação de autodeclaração e da análise documental de pretos e pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências e candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica ocorrerá conforme o cronograma da SAAD/UFSC, item 7 do presente edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional.

4.2. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.3. A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

4.4. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

4.5. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

4.6. A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de seleção do processo seletivo Programa.

4.7. Em caso de a autodeclaração ser indeferida e mantida a decisão após o julgamento de recurso, o(a) candidato(a) passará a concorrer na categoria Ampla Concorrência.

5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de duas etapas eliminatórias (“Redação Científica” e a “Arguição” sobre o pré-projeto de pesquisa e histórico acadêmico, com base no currículo apresentado) e uma etapa classificatória (“análise de Currículo”). A nota final será a média ponderada da nota nas três etapas, considerando Redação Científica (peso 3), Arguição (peso 4), análise de Currículo (peso 3). Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota média final igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados(as) aprovados(as).

5.2. A **Etapa da Redação Científica**, etapa eliminatória, versará sobre tema da área da Oceanografia. Será apresentado um único tema escrito em inglês e contendo questão(ões) a ser(em) abordada(s). A Redação Científica que o(a) candidato(a) desenvolverá sobre o tema deve ser escrita em português e conter aproximadamente 4200 caracteres com espaço (equivalente a duas laudas). No caso de candidato(a) estrangeiro(a) a redação científica poderá ser escrita em inglês ou espanhol. Esta etapa de seleção deverá ser realizada de forma cega (a comissão avaliadora terá acesso apenas ao número do(a) candidato(a)). A relação entre o número de inscrição e o nome do(a) candidato(a) estará de posse apenas da coordenação do curso. O texto e questão(ões) serão disponibilizados no site do programa (<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>) às 8:00 do dia 05 de julho de 2021. O(a) candidato(a) terá até 04 h para encaminhar sua resposta em arquivo pdf para o E-mail ppgoceanografia@gmail.com. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota média final igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa. Candidatos(as) que não encaminharem a(s) resposta(s) durante o horário estabelecido receberão nota 0,0 (zero) nesta etapa. Os critérios de avaliação dessa etapa são: Adequação da resposta ao conteúdo da(s) questão(ões) pedida(s); qualidade da redação (precisão lógica do raciocínio; forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência) e organização das ideias.

5.3. A **Etapa de Arguição**, etapa eliminatória, sobre **histórico acadêmico e pré-projeto de pesquisa** será realizada no período de 12 a 16 de julho, de forma não presencial, via webconferência, em plataforma e horário a serem divulgados no site do programa (<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>) às 18:00 do dia 09 de julho de 2021. Cada candidato(a) terá 15 minutos para apresentar o seu memorial acadêmico e a pré-proposta do projeto de pesquisa, sendo que a Comissão Examinadora fará a arguição pelo mesmo período de tempo. O(A) candidato(a) será avaliado(a) seguindo os critérios: Afinidade temática do projeto com as linhas de pesquisa do PPG; Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo; Precisão nos objetivos; Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo

estabelecido para a defesa da dissertação de mestrado; Experiência acadêmica no tema proposto para o projeto de dissertação.

O resumo do pré-projeto, que subsidiará essa etapa, deverá ser elaborado pelo(a) candidato(a), contendo:

- i. Em um parágrafo de aproximadamente 700 palavras; em formato A4, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido na Língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa; fonte Arial 12, digitado em espaço 1,15; Alinhamento Justificado;
- ii. Os seguintes itens devem constar, obrigatoriamente, em sua estrutura: Título; Contexto e relevância teórica; Objetivo e/ou hipótese; Metodologia; Resultados esperados. Não deve conter ilustrações.

5.4. A **Etapa do Currículo**, da produção dos **últimos 05 (cinco) anos**, contada desde janeiro de 2016 até a data da entrega da documentação, seguirá conforme pontuação estabelecida no Anexo II . Somente serão considerados documentos com comprovação. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias terão suas pontuações finais ranqueadas do maior para o menor valor. Ao(Às) candidato(a) que obtiver a maior pontuação será estabelecida nota 10,0 (dez), ao(à) candidato(a) que obtiver a menor pontuação será estabelecida a nota 6,0 (seis) e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas proporcionalmente distribuídas entre as notas 10,0 (dez) e 6,0 (seis).

6) DOS RECURSOS

6.1. É facultado ao requerente fazer vistas das avaliações escritas por meio de recurso.

6.2. Os recursos e solicitações de vistas das avaliações deverão ser enviados para o e-mail ppgoceanografia@gmail.com com o Assunto: “RECURSO-Edital de Seleção 2021”.

6.3. Os recursos deverão ser específicos para cada avaliação, legíveis, argumentativos, devidamente fundamentados sobre fato específico e estar dentro do prazo estabelecido neste Edital. O prazo de encaminhamento da reconsideração, para cada uma das etapas previstas no edital e para o resultado final, a partir da divulgação do referido resultado, é de até setenta e duas (72) horas. Finalizado o prazo para solicitação de reconsideração, a comissão de seleção terá até quarenta e oito horas para divulgar a sua decisão.

6.4. A Comissão de Seleção é a primeira instância para recurso. O colegiado delegado do programa é a segunda e última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do edital.

7) DO CRONOGRAMA

O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Lançamento do Edital	13/05/2021	Até 18 h
Período das Inscrições	13/05 a 25/06/2021	Até 23h59min
Homologação das inscrições	29/06/2021	Até 18 h
Validação das Autodeclaração pela SAAD	01/07 a 27/07/2021	
Redação Científica	05/07/2021	Das 8h às 12h
Resultado da Redação Científica	09/07/2021	Até 18h
Cronograma da Arguição	09/07/2021	Até 18h
Arguição	12 a 16/07/2021	Das 8 às 18h
Resultado da Arguição	21/07/2021	Até 18h
Resultado do Currículo	24/07/2021	Até 12h
Resultado Final	27/07/2021	Até 18h
Divulgação oficial do resultado final	Até 30/07/2021	Até 18hs

8) DA MATRÍCULA

8.1. Mediante publicação do resultado do Exame de Seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão contatar a Secretaria do Programa para efetivar a matrícula no curso e obter informações sobre a documentação necessária. **O início do curso está previsto para 16 de agosto de 2021.** Candidatos(as) selecionados(as) e que não concluíram ainda o curso de graduação, devido aos calendários da graduação adaptados para o período de excepcionalidade por causa da pandemia, poderão se matricular como estudantes em disciplinas isoladas do Programa, tendo sua matrícula no Programa condicionada a entrega do diploma ou da declaração de colação de grau à secretaria do Programa, conforme previsto nos Ofícios Circulares N° 63/2019/PROPG, de 17/09/2019, e N° 45/2021/PROPG, de 28 de agosto de 2021. Assim, a efetivação da matrícula de ingresso do(da) estudante será na data de entrega da documentação necessária, que corresponderá ao início das atividades de cada estudante no respectivo curso.

9) DAS BOLSAS

9.1. O PPGOceano não dispõe de bolsas não ocupadas. O PPGOceano não garante bolsa para os(as) alunos(as) classificados(as). A distribuição de bolsas eventualmente disponíveis será feita pela comissão de bolsa segundo critérios aprovados pelo Colegiado Delegado do Programa. A eventual disponibilidade de bolsas de projetos de pesquisa deve ser tratada diretamente com o(a) docente do Programa ao qual é candidato(a) à vaga.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre o presente edital podem ser adquiridas no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br> e pelo E-mail de contato da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (ppgoceanografia@gmail.com).

10.2. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nos diversos itens de avaliação do processo seletivo, serão ratificadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3. Este Edital é publicado no site <http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>.

10.4. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

11) DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

I – Linhas de Pesquisa, Temas e Vagas por Docente

II – Modelo de Currículo

III – Modelo de Carta de Aceite de Orientação

IV – Autodeclaração de Pretos(as) ou Pardos(as)

V – Autodeclaração de candidato(a) quilombola

VI – Autodeclaração de candidato(a) indígena

VII – Autodeclaração de pessoa com deficiência

VIII – Autodeclaração de candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica

Florianópolis, 10 de maio de 2021.

Prof. Paulo R Pagliosa
Coordenador do PPGOceano – UFSC

ANEXO I – ÁREA DE ATUAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS POR DOCENTE

Tabela com as linhas de pesquisa, assuntos, orientadores e disponibilidade de vagas. DIMAR = Dinâmica e Interações Mar-Terra-Ar e as Ações Humanas; ECOMAR = Aspectos Químicos, Biológicos e Socioambientais dos Ecossistemas Marinhos.

Docente	Área de Atuação	Contato	Vagas em DIMAR	Vagas em ECOMAR
Alberto Lindner	Oc. Biológica	alberto.lindner@ufsc.br	-	1
Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca	Educação Ambiental, Poluição Marinha e Biogeoquímica Marinha	alessandra.larissa@ufsc.br	-	2

Andrea Santarosa Freire	Oc. Biológica e Ecologia Marinha	freireandreas@gmail.com	-	2
Antonio Fernando Härter Fetter Filho	Oc. Física e Processos de Meso e Larga Escala	antonio.fetter@ufsc.br	-	-
Antonio Henrique da Fontoura Klein	Riscos costeiros, Morfodinâmica de deltas de maré, Inversão sísmica	antonio.klein@ufsc.br	4	-
Carla Van Der Haagen Custodio Bonetti	Oc. Geológica e Micropaleontologia	carla.bonetti@ufsc.br	2	-
Carlos Alberto Eiras Garcia	Oc. Física e Sensoriamento Remoto	garcia.io.furg@gmail.com	-	-
Felipe Mendonça Pimenta	Oc. Física Costeira e Energias Renováveis	felipe.pimenta@ufsc.br	-	-
Jarbas Bonetti Filho	Processos Costeiros e Geomática	jarbas.bonetti@ufsc.br	-	-
Juliana Leonel	Poluição/Geoquímica Marinha	j.leonel@ufsc.br	-	1
Marinez Eymael Garcia Scherer	Gerenciamento Costeiro e Marinho	marinez.scherer@ufsc.br	-	-
Norberto Olmiro Horn Filho	Geologia Costeira e Marinha	norberto.horn@ufsc.br	3	-
Paulo Roberto Pagliosa Alves	Oc. Biológica; Ecologia de comunidades e populações bênticas estuarinas; Bioindicador bêntico; mudanças globais e populações bênticas.	paulo.pagliosa@ufsc.br	-	2
Paulo Antunes Horta Junior	Oc. Biológica	paulo.horta@ufsc.br	-	2
Pedro de Souza Pereira	Processos costeiros/dinâmica costeira	psppraias@gmail.com	2	-
Regina Rodrigues Rodrigues	Oc. Física e Interação Oceano-Atmosfera	regina.rodrigues@ufsc.br	1	-
Jorge Luiz Rodrigues Filho	Dinâmica de populações/comunidades estuarinas/marinhas; recursos pesqueiros	jorlrf@gmail.com	-	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88040-900.

FONE: +55 (48) 3721-2577,

E-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br,

<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>



TOTAL DE VAGAS		12	12
----------------	--	----	----

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

A pontuação está expressa no modelo para tornar público os critérios de avaliação. Preencher o modelo abaixo **sem preencher a pontuação, campo de uso exclusivo da Comissão de Seleção e Admissão.**

Lembre-se de anexar os comprovantes de todas os itens preenchidos na ordem da tabela abaixo. Entende-se por comprovação: diplomas, certificados e/ou atestados assinados, primeiras páginas de publicações em que conste o nome do(a) candidato(a) e demais informações da publicação.

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
	Pontuação
Formação Completa:	
Graduação (curso, instituição e ano de conclusão)	1
Especialização (curso, instituição e ano de conclusão)	Até 1
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (a partir de 2016)	
Referência completa de publicações, com a classificação Qualis 2013-2016 para a área de Geociências. Link para consulta: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	
Exemplo: 1. Palleros, C. F., Barragán, J.M., Scherer, M., 2017. Management of Transboundary Estuaries of Latin America and the Caribbean. Marine Police 76, pp 63-70. http://dx.doi.org/10.1016/j.marpol.2016.11.04 Qualis: A2	
Artigos científicos Qualis A a B2	3
Artigos científicos Qualis B3 a B5	2
Livro ou capítulo de livro	2
Artigos científicos Qualis C	1
Relatórios Técnicos-Científicos	1

Artigo completo em anais de evento nacionais ou internacional	1
Material de Divulgação Científica (vídeos, apostilas, manuais)	0.5
Experiências como monitor, bolsista e/ou estágio acadêmico (IC, Voluntário, etc.):	1 ponto a cada semestre – até o máximo de 4 pontos
1. experiência 1 (instituição, orientador, tempo de permanência)	
2. experiência 2 (instituição, orientador, tempo de permanência)	
3. experiência 3 (instituição, orientador, tempo de permanência)	
4. etc.	
Experiência profissional/mercado de trabalho (estágio não acadêmico, emprego, trabalho voluntário)	1 ponto a cada semestre – até o máximo de 3 pontos
1. experiência 1 (instituição, cargo, tempo de permanência)	
2. experiência 2 (instituição, cargo, tempo de permanência)	
3. experiência 3 (instituição, cargo, tempo de permanência)	
4. etc.	
Participação em Congressos:	Até o máximo de 4 pontos
1. Apresentação de trabalho oral em evento (internacional ou nacional)	2
2. Apresentação de trabalho como poster em evento (internacional ou nacional)	1
3. Participação como ouvinte em evento (internacional ou nacional)	0,5

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Apresento _____,
candidato(a) a uma vaga no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia
(PPGOceano) da UFSC, no tema de pesquisa que discriminei no Edital de Seleção (Anexo I).

Declaro ainda que aceito orientar o(a) candidato(a), condicionado à sua aprovação no processo
seletivo classificatório promovido pelo programa e à disponibilidade de vaga, conforme indicado
no Edital de Seleção.

Nestes termos, para efeito da seleção pública, atesto que há viabilidade de execução (financeira e
de infraestrutura) para a realização de pesquisas no assunto proposto.

Florianópolis ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Prof(a). Dr(a). _____

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)¹

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° 01/2021/PPGOCN para uma das vagas destinadas, nos termos da Resolução Normativa N° 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020 da Universidade Federal de Santa Catarina, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9 da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____

¹. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita e será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade). No ato da validação o(a) candidato(a) será filmado(a)/gravado(a), e o vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando preta ou parda. O(A) candidato(a) não poderá utilizar bonés/capuz/toucas ou similares que escondam o seu rosto durante o evento da validação. Também não será permitido o acompanhamento por outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 01/2021/PPGOCN) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____ . Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ .

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia UFSC (Edital Nº 01/2021/PPGOCN) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a etnia

indígena: _____, proveniente da aldeia / terra

indígena _____, localizada em (município / estado) _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta Autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital N° 01/2021/PPGOCN) para uma das vagas destinadas nos termos do artigo 4° do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2° do artigo 1° da Lei n° 12.764/2012 e no artigo 2° da Lei n° 13.146/2015.

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou pessoa com deficiência, apresento a deficiência _____ e necessito das seguintes adaptações para a realização das provas: _____

3. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9° da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Oceanografia da UFSC (Edital Nº 01/2021/PPGOCN) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s): _____
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____